



Editais



A secretaria municipal de Cultura, torna público o cadastro de representante (pessoa física) da sociedade civil para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc Brodowski - SP conforme Decreto Municipal, 4.161 de 25 de setembro de 2020. Os interessados deverão preencher e enviar a ficha cadastro por meio eletrônico, para o e-mail cultura@brodowski.sp.gov.br a ficha cadastro encontra-se no anexo do edital desse chamamento e disponível para download no site da prefeitura municipal www.brodowski.sp.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE REPRESENTANTES (PESSOA FÍSICA) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI (SP) CONFORME DECRETO (MUNICIPAL) Nº 4.161 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura torna-se público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição de representantes (pessoa física) da sociedade civil interessados em compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de BrodowskiSP, criada pelo Decreto nº 4161, de 25 de setembro de 2020.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Atender as demandas do decreto nº 4.161 de 25 de setembro de 2020, a qual, em conformidade com o disposto no art. 4º caput do Decreto 4161, de 25 de setembro de 2020, menciona seu caráter deliberativo, forma de sua composição (comissão).

I. No Artigo 4º parágrafo 1º inciso IV, exige que a comissão seja composta por 03(três) representantes da sociedade civil.

2. OBJETO

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é o cadastramento de representantes (pessoa física) da sociedade civil interessados em compor a



Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc – Brodowski SP.

3. CADASTRAMENTO

3.1. Para cadastramento, os interessados deverão:

I Preencher e enviar aficha cadastro por meio eletrônico, para o e-mail cultura@brodowski.sp.gov.br

II. Os interessados terão prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital, para realizarem o cadastro na forma estabelecida no inciso I deste item.

III. O cadastramento realizado fora do prazo não será considerado.

IV. Os interessados que não preencherem corretamente o formulário, deixarem algum campo obrigatório em branco (sem preenchimento), terão suas inscrições invalidadas.

V. Cada interessado poderá realizar apenas um cadastro.

VI. Em caso de duplicidade de preenchimento pelo mesmo interessado, será considerada, apenas, a primeira inscrição.

VII. Os inscritos devem obrigatoriamente ter domicílio na cidade de Brodowski.

4. PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 Se ao edital de chamamento acudirem número superior de interessados, a Secretaria Municipal de Cultura, efetuará sorteio para identificação dos representantes conforme dispõe o decreto 4.161 artigo 4º §8º .

4.2. A participação dos representantes não excederá a 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por uma única vez desde que não existam remanescentes.

4.3. No caso de não restar interessados à inicial convocação, a composição da Comissão de que trata o art. 4º §1º inciso IV do decreto 4.161 se desenvolverá apenas com os membros elencados nos incisos I, II, III, do referido Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 407

Página 24 de 26



4.4. O eventual desinteresse da sociedade quanto à participação da Comissão não impede novo chamamento, a posteriori, para preenchimento das vagas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo final para cadastramento será 10 (Dez) dias após a assinatura deste edital.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa para a participação deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data limite para o e-mail: cultura@brodowski.sp.gov.br ou telefone (16) 3664-4016

Brodowski, 05 de outubro de 2020

Aureliana da Silva

Secretária Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 407

Página 25 de 26



Anexo I

Ficha de cadastro para edital público Nº 001 de representante (pessoa física) da Sociedade Civil para a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Brodowski/SP. Conforme Decreto Municipal 4.161 de 25 de outubro de 2020.

Representantes (pessoa física) da sociedade civil.



CADASTRO COMISSÃO LEI ALDIR BLANC

NOME:			
CPF:		RG:	
ORGÃO EXPEDIDOR:			
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA ELEITORAL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
NATURALIDADE:			
REDES SOCIAIS:			

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | planejamento@brodowski.sp.gov.br